



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 716, de 15 de dezembro de 1995.

AUTORIZA AJUDA
FINANCEIRA AO CPM DA
ESCOLA DE 1º GRAU
INCOMPLETO OLAVO BI-
LAC, NESTE MUNICÍPIO,
INDICA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no mês de dezembro de 1995, para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Olavo Bilac, neste Município, para aplicação em atividades escolares.


Parágrafo Único- A diretoria do CPM fará prestação de contas da ajuda recebida no mês de dezembro de 1995, através de cópia dos registros do livro caixa.


ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura do contido no artigo 1º desta Lei, verba já inserida no orçamento vigente na rubrica nº 504-3231- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 15 de dezembro de 1995.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


José Roque Arenhart
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13
e Publicada no dia 15/12/1995,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca